



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear a data que o humilde bairro Alto da Brancal se torna distrito Alto da Brancal, um projeto de lei realizado Câmara Municipal de Itapeva, pelo então vereador Paulo Roberto Tarzã, no dia **13 DE DEZEMBRO** de 1990. Uma característica de grande valia no desempenho e na autoridade distrital perante o município de origem.

Foi um grande marco na história desse querido distrito, umas das primeiras conquistas que a população reconhece e almeja até os dias atuais. O Alto da Brancal vem desenvolvendo a cada dia, com escolas de qualidade, um serviço de saúde pública, e o governo municipal juntamente com vereadores trabalhando para busca de melhorias na qualidade de vida dos moradores. A população agradece e busca viver sempre com o respeito mútuo ao próximo. Portando os moradores tem a alegria de estarem fazendo parte da historia do querido Distrito.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.

Projeto de Lei nº 136/13
Autoria: Wilson Roberto Margarido

Dispõe sobre denominação de via publica 13 de dezembro localizada Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua 13 de Dezembro**” a rua que dá acesso a Escola EM José Sebastião Herrera localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi Itapeva, 03 de outubro de 2013.

WILSON ROBERTO MARGARIDO
VEREADOR-PV